

AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação Artística do Cantor Zezé Di Camargo, por ocasião dos Festejos Juninos do ano de 2025;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

A Agente de Contratação, legitimada pela **Portaria n.º 420, de 03 de fevereiro de 2025**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2025.015.074** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Matriz de Risco;
4. Proposta apresentada pela Empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** (CNPJ n.º **28.163.862/0001-54**) com valor global para contratação da apresentação artística do cantor **Zezé di Camargo**, na ordem de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**;
5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Termo de Referência;
7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

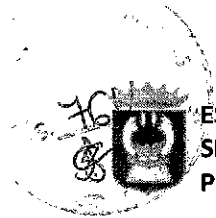
Secretaria Municipal da Cultura

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	3.655.035,11
0215	13.392.0004.2035	2035	17010000	3390.39.00	91	0,00
0215	13.392.0004.2035	2035	17480000	3390.39.00	91	0,00

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 313/2025/SECULTUR**, para a Contratação da **Apresentação artística de Zezé di Camargo**, a partir das **03:00 hr no dia 21 de Junho de 2025 no Forródrômo**;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) Nota Fiscal nº 000193, contratante Município de Barra da Estiva no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.074

cinquenta mil reais), referente ao *"Show Musical do Artista de Consagração Nacional Zezé de Camargo, para os festejos tradicionais de Emancipação política do município de Barra da Estiva (Aniversário da Cidade) no dia 15/07/2024.*

b) Nota Fiscal nº 000215, contratante Município de João Pinheiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao *"Show Musical do Artista de Consagração Nacional Zezé de Camargo, na Festa em Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro -MG no dia 06/09/2024.*

c) Nota Fiscal nº 000198, contratante Município de Alvorada do Sul no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte cinco mil reais), referente ao *"Show Musical do Artista de Renome Nacional Zezé de Camargo, no show da virada de 2024 na data de 31/12/2024.*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 29 de Abril de 2025.

ISIS GABRIELE NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025